

Insolvência de “**Albino Manuel Amaro da Costa e Maria Elisabete
Gomes Condez**”

Nº 684/16.8T8GMR da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 3

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens móveis e parte dos bens imóveis que integram a massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bens móveis serem vendidos:** no final deste documento, consta a relação dos bens objecto desta venda;
- 3. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão) mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), **pelas 12 horas e 15 minutos do dia 05 de Maio de 2017;**
- 7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 8. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para a verba (não incluindo os respectivos impostos);

**Insolvência de “Albino Manuel Amaro da Costa e Maria Elisabete
Gomes Condez”**

Nº 684/16.8T8GMR da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 3

- c. **Cheque bancário** ou **visado**, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, **numerário** no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante, no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão da adjudicação

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- f. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 10 de Abril de 2017

**Insolvência de “Albino Manuel Amaro da Costa e Maria Elisabete
Gomes Condez”**

Nº 684/16.8T8GMR da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 3

Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Verba	Descrição da Verba	Valor
Recheio do imóvel de Póvoa de Lanhoso:		
5	Hall/Corredor:	1.440,60 € (mil, quatrocentos e quarenta Euros e sessenta cêntimos)
	1 móvel com 3 gavetas pequenas e 4 gavetas compridas;	
	1 móvel com 2 gavetas;	
	1 móvel com 4 gavetas pequenas e 3 gavetas compridas;	
	Quarto (1):	
	1 cama;	
	1 secretária;	
	1 cadeira;	
	1 móvel comprido;	
	1 guarda-fatos;	
	1 espelho alto;	
	Quarto (2):	
	1 cama;	
	1 secretária;	
	1 guarda-fatos com espelho;	
	1 mesinha de cabeceira;	
	Quarto (3):	
	1 cama;	
	2 mesinhas de cabeceira;	
	1 cómoda com espelho;	
	1 cadeirão;	
	1 TV LCD;	
	1 guarda vestidos;	
	Cozinha:	
	1 balcão de cozinha em forma de "L" com 10 portas e 10 gavetas, com forno e fogão e 1 máquina de lavar louça;	
	1 móvel suspenso com 3 portas;	
	1 móvel de cozinha com 4 portas e 4 gavetas e com 1 frigorífico encastrado;	
	1 mesa;	
	6 cadeiras;	
	1 máquina de lavar roupa da marca HOOVER;	
	1 garrafeira em madeira;	
	Sala:	
	1 mesa com tampo em vidro;	
	6 cadeiras;	
	1 móvel com 3 portas e 2 gavetas;	
	1 sofá de 2 lugares;	
2 cadeirões;		
1 armário de 3 portas;		
1 móvel de TV;		
1 TV da marca SONY BRAVIA de 40";		
2 bancos pequenos;		

**Insolvência de “Albino Manuel Amaro da Costa e Maria Elisabete
Gomes Condez”**

Nº 684/16.8T8GMR da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 3

Verba	Descrição da Verba	Valor
	1 mesa de centro, em madeira com tampo em vidro;	
	1 móvel/estante em madeira;	
	1 secretária;	
	1 cadeirão;	
	1 móvel em granito;	

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens poderão ser vistos **em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 02 de Maio de 2017.**